



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.800, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a obrigação de petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam obrigados todos os petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixarem em locais visíveis cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos.

Art. 2º. O cartaz de que trata o caput do presente artigo deverá apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

- I - nome de ONG local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizarem animais para adoção;
- II - telefone e e-mail para contato com a entidade responsável; e
- III - informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação, com prazo de trinta dias para adequação ao disposto nesta lei; ou
- II - cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, caso a irregularidade persista após a notificação prevista no inciso I deste artigo.

Art. 4º. O órgão responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei será definido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 14/07/2023 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Lauro André
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 20/07/23
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

14/07/2023

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL